

## KEPLER WEBER S/A

COMPANHIA ABERTA

CNPJ nº 91.983.056/0001-69

NIRE nº 3530045422-7

### Fato Relevante

A **KEPLER WEBER S/A** (“Kepler Weber” ou “Companhia”), conforme às disposições da Instrução CVM nº. 358 e em complemento ao Fato Relevante publicado em 09/02/2017 e ao Comunicado ao Mercado divulgado em 10/07/2017, vem a público informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu, na data de 13/11/2017, após o horário de encerramento do pregão da B3, duas correspondências de seus acionistas Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil e BB-Banco de Investimento S.A. (“PREVI” e “BB-BI”) e uma correspondência da AGCO do Brasil Máquinas e Equipamentos Agrícolas Ltda. (“AGCO”).

Nestas correspondências a Companhia é informada da rescisão do contrato de Compra e Venda de Ações que havia sido celebrado em 09/02/2017 entre PREVI, BB-BI e AGCO, referente à possível aquisição por AGCO das ações de emissão da Companhia detidas por PREVI e BB-BI, porque as condições contratuais precedentes previstas no aludido contrato não foram cumpridas no prazo acordado.

Adicionalmente, a AGCO informa que, em decorrência da rescisão do contrato, não tem mais a intenção de lançar uma oferta pública para adquirir até a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, conforme havia informado à Companhia na correspondência enviada em 09/02/2017.

A Administração da Companhia informa aos seus acionistas e ao mercado que está analisando as correspondências e tomará as providências que forem cabíveis, caso necessárias, e prestará quaisquer informações que sejam reputadas relevantes.

A Kepler Weber informa que não tem conhecimento do conteúdo do Contrato de Compra e Venda de Ações. As 3 cartas recebidas pela Companhia também estão disponíveis na íntegra no *website* ([www.kepler.com.br/ri](http://www.kepler.com.br/ri)).

São Paulo, 14 de novembro de 2017.

**Olivier Colas**

Diretor Vice-Presidente

Diretor de Relações com Investidores

Kepler Weber S/A



São Paulo (SP), 13 de novembro de 2017.

À

**KEPLER WEBER S.A.**

At.: Sr Anastácio Fernandes Filho  
Rua do Rêcio 84 - 3º andar - Vila Olímpia  
04757-020 - São Paulo - SP

Com cópia para:

**CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI**

At.: Sr Marcus Moreira de Almeida (Diretor de Investimentos) e  
Sr Renato Proença Lopes (Diretor de Participações)  
Praia da Botafogo, nº 501 - 4º andar - Terre Pão de Açúcar  
22250-040 - Rio de Janeiro - RJ

Ref.: Rescisão Unilateral do Contrato de Compra e Venda de Ações ("CONTRATO"), celebrado em 09.02.2017 entre AGCO do Brasil Máquinas e Equipamentos Agrícolas Ltda., BB-Banco de Investimento S/A ("BB-BI") e Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI ("PREVI").

O BB-BI vem informar que a AGCO rescindiu, unilateralmente, o CONTRATO, fundamentado na SubCláusula 3.3., bem como nas disposições do artigo 473 do Código Civil.

A efetivação do negócio entabulado entre o BB-BI, a PREVI e a AGCO estava condicionado ao cumprimento de condições contratuais precedentes, não cumpridas/comprovadas pela AGCO, o que motivou a extinção da relação contratual em referência.

Contudo, a extinção do CONTRATO, não enseja o encerramento do Projeto Noble ("PROJETO"), que consiste no interesse da AGCO na aquisição da totalidade das ações da Kepler Weber, uma vez que o CONTRATO tratou apenas da venda e compra da participação acionária do BB-BI e da PREVI.

Atenciosamente,

  
Marcos Antônio C. L. Proença  
Gerente Executivo  
procededor

  
Wagner dos Reis  
Procededor

BB - BANCO DE INVESTIMENTOS S.A



Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2017.

À  
**Kepler Weber S.A.**  
Rua do Rócio, nº 84, 3º Andar – Vila Olímpia  
São Paulo - SP  
At.: Sr. Diretor de Relações com Investidores

Ref.: **Rescisão Contratual**

Prezado Senhor,

Fazemos referência a fato relevante de 9/2/2017, divulgado por Kepler Weber S/A ("Companhia"), em atendimento às disposições da Instrução CVM N. 358 ("Fato Relevante de 9/2/2017"); por intermédio do qual foi noticiada a celebração de Contrato de Compra e Venda de Ações ("Contrato"), sujeito à satisfação de condições precedentes, celebrado entre AGCO do Brasil Máquinas e Equipamentos Agrícolas Ltda. ("AGCO"), BB-Banco de Investimento S/A ("BB-BI") e Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI ("PREVI"), para informar a rescisão do referido Contrato, tendo em vista a não implementação de todas as condições precedentes para consumação da alienação da posição acionária da PREVI, razão pela qual a anunciada venda e transferência das Ações da PREVI para AGCO não se realizará, dando-se assim por desfeito o vínculo contratual entre PREVI e AGCO.

Atenciosamente,

Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI



Renato Proença Lopes  
Diretor de Participações



Prédio Botafogo, 501 - 3º e 4º andares - Rio de Janeiro - RJ - Cep 22250-440  
Tel: (21) 3870-1000 - Site: [www.previ.com.br](http://www.previ.com.br)

1

São Paulo, 13 de novembro de 2017

Para

**Kepler Weber S.A.**

Rua do Rôcio, nº 84, 3º andar  
São Paulo/SP - Brasil

A/C:

Membros do Conselho de Administração da Kepler Weber S.A. ("Kepler Weber" ou "Companhia")

Sr. Anastácio Fernandes Filho - Diretor Presidente

Sr. Olivier Michel Colas - Diretor Vice-Presidente

**Ref.: Rescisão do Contrato de Compra e Venda de Ações da Kepler Weber S.A.**

A **AGCO do Brasil Máquinas e Equipamentos Agrícolas Ltda.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, na Rua Capitão Francisco de Almeida, 695, Distrito Brás Cubas, CEP 08740-300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.076.055/0001-70 ("AGCO Brasil"), informa à administração da Companhia que, em 10 de novembro de 2017, enviou a PREVI - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil ("PREVI") e BB-Banco de Investimento S.A. ("BB-BI") uma notificação de rescisão do Contrato De Compra e Venda de Ações que havia sido firmado entre AGCO Brasil, PREVI e BB-BI em 9 de fevereiro de 2017, referente à possível aquisição das ações de emissão da Companhia detidas por PREVI e BB-BI ("Contrato"), tendo em vista que as condições precedentes previstas no Contrato não foram cumpridas no prazo contratualmente acordado.

A AGCO Brasil informa, ainda, que em decorrência da rescisão do Contrato, não tem mais a intenção de lançar uma oferta pública para adquirir até a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, conforme havia sido anteriormente informado à Companhia na correspondência enviada em 9 de fevereiro de 2017.

Permanecemos à vossa disposição para quaisquer clarificações adicionais que se façam necessárias sobre este tema.



Cordialmente,

**AGCO do Brasil Máquinas e Equipamentos Agrícolas Ltda.**